



RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 52, de 26 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2006, seção 1, páginas 21 e 22, no que se refere ao Registro SAPIEnS nº 20050007621, da Universidade de Uberaba, onde se lê: "Uberlândia - MG", leia-se: "Uberaba - MG"; no que se refere ao Registro SAPIEnS nº 20041003610, da Universidade Federal de Sergipe, onde se lê: "Farmácia, Habs. em Bioquímica Industrial e em Clínica Industrial (São Cristóvão/SE)", leia-se "Farmácia, Habs. em Bioquímica Clínica e em Clínica Industrial (São Cristóvão/SE)"; e no que se refere aos Registros SAPIEnS nº's 20050008879 e 20050008881, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, onde se lê: "Química, Bacharelado", leia-se "Química, Bacharelado, habilitação Química Industrial".

Na portaria nº 689, de 15 de março de 2006, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2006, Seção 1, página 22, onde se lê "exclusivamente para os cursos ministrados na sede da Instituição" leia-se "para os cursos ministrados na sede da Instituição, nos campi ou nas unidades legalmente autorizadas".

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

DESPACHO DO DIRETOR

Em 10 de maio de 2006

O Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, decide:

Indeferir o pedido de credenciamento para oferta de cursos de graduação a distância, formulado no Processo nº 23000.013107/2002-93, Registro SAPIEnS nº 706127, pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.

Indeferir o pedido de credenciamento para oferta de cursos de graduação a distância, formulado no Processo nº 23000.012283/2002-16, Registro SAPIEnS nº 704760, pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.

Indeferir o pedido de autorização para oferta de cursos sequências, formulado no Processo nº 23000.012747/2002-86, Registro SAPIEnS nº 705567, pela Faculdade Auxilium de Filosofia Ciências e Letras de Lins.

Indeferir o pedido de credenciamento para oferta de cursos de graduação a distância, formulado no Processo nº 23000.013377/2002-02, Registro SAPIEnS nº 706938, pelo Instituto Superior de Educação da Amazônia.

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 380, DE 20 DE ABRIL DE 2006

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Port. 4067/MEC, de 29.12.03, resolve:

Delegar Competência à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho/PROGEP e ao Departamento de Administração de Pessoal/DAP, para, após a devida autorização da Reitora, assinarem as Portarias relativas aos atos da administração de pessoal, na forma a seguir:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho/PROGEP:

1. Aplicação de Penalidades;
2. Comissão de Inquéritos;
3. Designação e Dispensa de Função Gratificada-FG;
4. Licença para tratar de interesses particulares;
5. Lotação e remoção de Pessoal;
6. Licença para capacitação;
7. Licença-prêmio por assiduidade.

Departamento de Administração de Pessoal/DAP:

1. Pensão;
2. Progressão Funcional;
3. Concessão de Incentivo;
4. Substituição;
5. Concessão de Insalubridade/periculosidade/raios x.

ANA DAYSE REZENDE DOREA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N° 64, DE 30 DE MAIO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 005/2005-PRH, de 04 de outubro de 2005, publicado no D.O.U. nº 195, de 10.11.2005;

CONSIDERANDO o que consta dos processos abaixo relacionados, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Titular da carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

1 - Departamento de Filosofia

Processo nº 011483/2006 Área: Filosofia

Professor Titular Regime de Trabalho: DE

Classificação	Nome	Média
1º lugar	Glenn Walter Erickon	7,95
2º lugar:	Cláudio Ferreira Costa	7,75

2 - Departamento de Geografia

Processo nº 014026/2006

Área: Planejamento Urbano e Ambiental

Professor Titular Regime de Trabalho: DE

Classificação	Nome	Média
1º lugar	Beatriz Maria Soares Pontes	9,21
2º lugar:	Cláudio Antônio de Mauro	8,64

3 - Departamento de História

Processo nº 013013/2006 Área: História

Professor Titular Regime de Trabalho: DE

Classificação	Nome	Média
1º lugar	Durval Muniz de Albuquerque Júnior	8,51

4 - Departamento de Psicologia

Processo nº 013621/2006

Área: Formação e Atuação de Psicólogo

Professor Titular Regime de Trabalho: DE

Classificação	Nome	Média
1º lugar	Oswaldo Hajime Yamamoto	9,77

JOSÉ IVONILDO DO RÉGO

RESOLUÇÃO N° 67, DE 30 DE MAIO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XII, do Estatuto,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 002/2006-PRH, de 07 de março de 2006, publicado no D.O.U. de 09.03.2006;

CONSIDERANDO o que consta dos processos abaixo relacionados, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente e Adjunto da carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

1 - Departamento de Ciências Contábeis

Processo nº 014373/2006

Área: Auditoria Contábil e Perícia

Professor Assistente Regime de Trabalho: DE

Classificação	Nome	Média
1º lugar	Erivan Ferreira Borges	8,43

2 - Departamento de Serviço Social

Processo nº 014231/2006

Área: Fundamentos do Trabalho Profissional

Professor Adjunto Regime de Trabalho: DE

Classificação	Nome	Média
1º lugar	Eliana Costa Guerra	9,33

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS

1 - Departamento de Morfologia

Processo nº 014599/2006 Área: Histologia

Professor Assistente Regime de Trabalho: DE

Classificação	Nome	Média
1º lugar	Naisandra Bezerra da Silva	8,5
2º lugar:	Patrícia Batista Barra Medeiros Barbosa	8,1

JOSÉ IVONILDO DO RÉGO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 119, DE 5 DE JUNHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no art. 87, inciso IV, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nos artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Aplicar é empresa Caraípe Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.694.002/0001-14, a sanção administrativa prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, declarando-a impedida de licitar e de contratar com a União, e descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de seis meses.

Art. 2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUIDO MANTEGA

PORTARIA N° 122, DE 5 DE JUNHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições contidas no art. 87, inciso IV, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Aplicar é empresa Equipel Comércio de Equipamentos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.717.587/0001-17, a sanção administrativa prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, declarando-a impedida de licitar e de contratar com a União, e descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUIDO MANTEGA

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de junho de 2006

PROCESSO nº: 17944.000772/2006-98.

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.

ASSUNTO: Contrato de Repactuação de Garantia e Outras Avenças a ser firmado entre a União e a Companhia Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, com intervenção da Caixa Econômica Federal, do BRB - Banco de Brasília S.A. e do Governo do Distrito Federal, nos termos da Legislação em vigor, em especial do disposto na Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

DESPACHO: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração.

GUIDO MANTEGA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PORTARIA N° 467, DE 6 DE JUNHO DE 2006

Divulga os valores de arrecadação referentes ao período avaliativo de novembro de 2005 a abril de 2006, para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão - GCG.

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem os inciso XIII e XVIII do art. 49, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138, de 1º de julho de 1997, do Ministro de Estado da Fazenda e o § 2º do art. 12 da Portaria PGFN nº 346, de 28 de junho de 2001, resolve:

Art. 1º Divulgar os valores da arrecadação, referentes ao período avaliativo de maio a outubro do ano de 2005, para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho da Atividade do Ciclo e Gestão - GCG aos membros da Carreira de Finanças e Controle em exercício nas unidades desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme demonstrativo:

ORIGEM	MÉDIA ESTIMADA	MÉDIA ARRECADADA	VARIAÇÃO PERCENTUAL
ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	R\$ 218.917.617,61	R\$ 208.047.630,53	95,03%

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIΣ INÁCIO LUCENA ADAMS